



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 DE 17 ABRIL DE 2019

“Autoriza a Mesa Diretora do Legislativo do Município, a entregar bens em ociosidade ou inservíveis na Câmara Municipal, a serem desincorporados administrativamente e baixados do seu patrimônio; por transferências ao acervo patrimonial aos bens da Prefeitura Municipal de Silvianópolis”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis, faz saber, conforme o Art. 23 de seu Regimento Interno, que o Plenário da Casa aprova, e o Senhor Presidente de acordo com que dispõe o Art. 205 do mesmo Regimento Interno promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica a Presidência da Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis, autorizada a expedir por ato administrativo as entregas de bens que se encontram ociosos ou inservíveis em relação de uso pela Câmara Municipal, os quais reúnem às seguintes características:

**Anexo Único – Bens Ociosos ou Inservíveis em Relação de
Uso pela Câmara Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

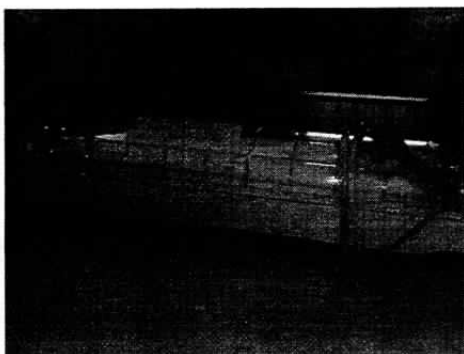
1- Qnt. 03 Lâmpadas de emergência
com LED, DNI- 6936, 127-220 V;



4- Qnt. 05 Grampeadores Maped
Standard 4552



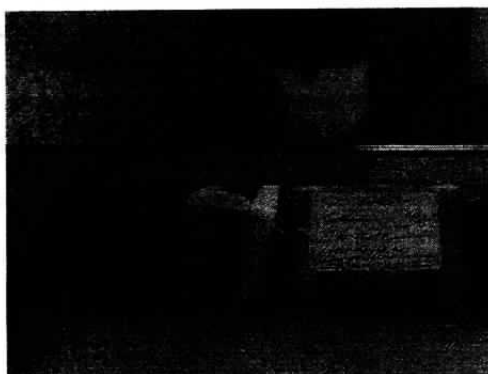
2- Qnt. 01 Lâmpada de Emergência
Foxlux, F8T5/D



5- Qnt. 01 Grampeador Helios Carlex



3- Qnt. 01 conjunto Teclado e Mouse,
Genius M/N 6K 1000 12K



6- Qnt. 04 Fuzh Roller, UPPER
FUSERROLLHER PN035J3



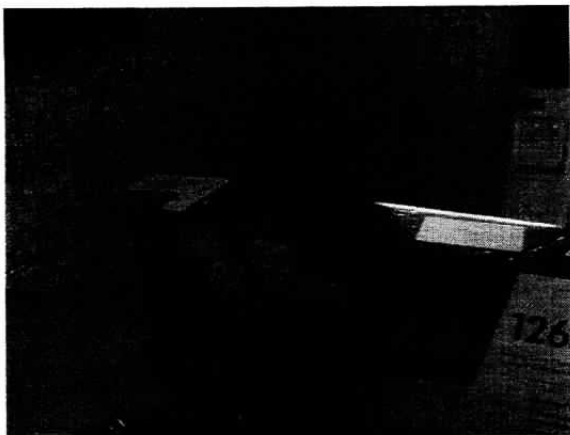


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

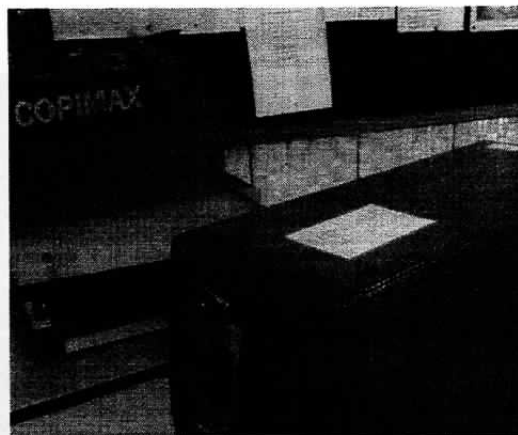
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

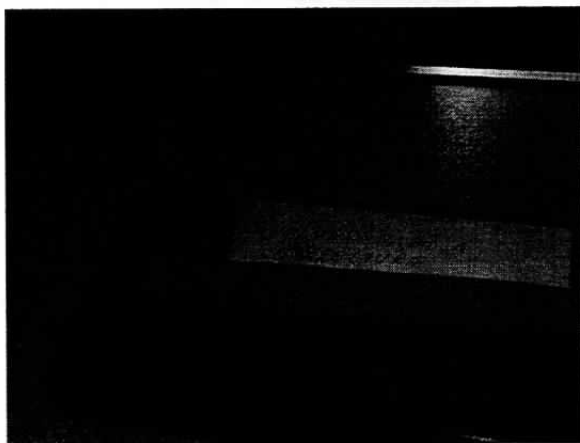
7- Qnt. 01 Tambor de imagens
126ACE314A HP Laserjet



10- Qnt. 01 Nobreak Senium, C. Prod
2735, SN 3200N, Série 273512220190



08- Qnt. 01 Porta de Conexão, Port
NWAY SWITCH ENH868NWY



11- Baterias Ragtech Co. Prod 1110,
Série 1120/2236144



09- Qnt. 01 Telefone sem fio VTECH



12- Qnt. 01 CPU Mult Card Reader





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

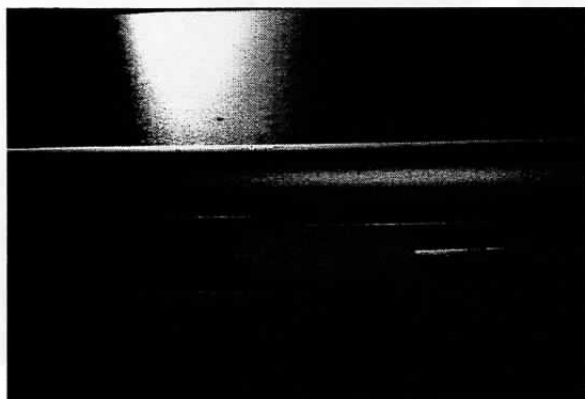
12- Qnt. 01 Mastro de Ferro de 2,50m, (Patr. 103), e 01 Mastro de Ferro de 2,05m



14- Qnt. 01 Bandeira do Estado de Minas Gerais, 01 Faixa com Roseta



13- Qnt. 01 Mastro de Ferro de 2,40m (Patr. 099), e 01 Mastro de Ferro de 1,90



15- Qnt. 01 Bandeira do Estado do Município de Silvianópolis, 01 Faixa com Roseta



14- Qnt. 01 Mastro de Ferro de 2,46m, e 01 Mastro de Ferro de 2,04m, e Mastro de Ferro de 1,00m



16- Qnt. 01 Bandeira do Brasil, 01 Faixa com Roseta





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Art. 2º- Os citados bens se desincorporam por baixa no sistema de registro de patrimônio da Câmara Municipal de Silvianópolis: destes, aqueles bens que no patrimônio encontram-se registrados, face as suas transferências ao acervo patrimonial dos bens da Prefeitura do Município de Silvianópolis, nas condições e estado de conservação que se encontram.

Parágrafo único: A Câmara Municipal de Silvianópolis, na concretização do ato administrativo, mencionado no artigo 1º da presente resolução, realiza as entregas dos bens, contra recibo discriminativo do valor estimativo, e anexo ilustrado por fotos e identificação dos objetos transferidos e suas características, necessárias para efetivação das respectivas baixas no sistema de registro patrimonial da Câmara Municipal de Silvianópolis;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de abril de 2019

Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidenta da Câmara